

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016

(Processo Administrativo n.º 08200.001164/2016-85)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 42/2016

A UNIÃO, por intermédio da Polícia Federal, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAS), Quadra 06, Lotes 09/10, através do Ordenador de Despesas, OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Delegado de Polícia Federal, com a competência que lhe confere a Portaria n.º 5307/2015-DG/DPF, de 16 de março de 2015, publicada no B.S. 073, de 17 de abril de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Coordenação de Administração da Polícia Federal, UASG 200334 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 202 de 20/10/2016, processo administrativo n.º 08200.001164/2016-85, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 06, de 25 de julho de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo, conforme especificado no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº 28/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 19.600.228/0001-40, localizada na QI 04, Bloco A, Lote 04, Sala 303, Guará I, Brasília-DF, CEP 71.010-012, telefones: 61 302-2689 e 3036-6653; email <a href="mailto:arcangoalimenots@outlook.com">arcangoalimenots@outlook.com</a> ; representada neste ato por MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, RG 949.128 SSP-DF, CPF 238.190.814-53					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade
01	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente. Ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e Edulcorantes, tipo dietético. Características adicionais, bico dosador e frasco com 100ml. Validade impressa na embalagem, mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega.	adocil	Frasco de 100ml	94	2,02	12 meses
02	Açúcar cristal, cor branca de 1ª qualidade, acondicionado em Embalagem de 05 (cinco) quilos, conforme ABNT 30. Deve possuir cristais de tamanhos homogêneos brancos, com produção a partir da cana de açúcar, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Validade mínima de 12 meses e fornecida em embalagens de 5kg.	Cristal vale	Pacotes 5 kg	1752	11,47	12 meses

### 3. ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Não houve órgão participantes, conforme IRP nº 18/2016, UASG 200334.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

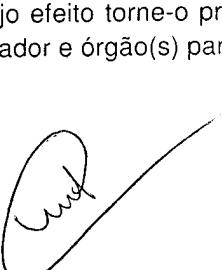
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

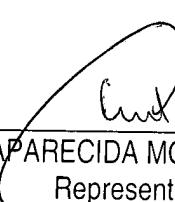
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 24, outubro de 2016.

  
ORDENADOR DE DESPESAS

  
MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO

Representante

ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME